



MAZARS

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS

INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas do Município de Almada, as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2014 (que evidencia um total de Ativo consolidado de 447 407 333 euros e um total de Fundos próprios consolidados de 353 319 912 euros, incluindo um resultado líquido consolidado de 3 864 481 euros), a Demonstração consolidada dos resultados do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo a preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira consolidada do conjunto de entidades incluídas na consolidação, o resultado consolidado das suas operações, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras consolidadas.

ÂMBITO

4. Exceto quanto às limitações descritas nos parágrafos nº 7 a 10 abaixo, o exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
 - a verificação de as demonstrações financeiras das entidades incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo, utilizadas na sua preparação;

RUA TOMÁS DA FONSECA, CENTRO EMPRESARIAL TORRES DE LISBOA, TORRE G - 5, 1600-209 LISBOA, PORTUGAL

TEL.: + 351 21 721 01 80 - FAX: + 351 21 726 79 61 - E-MAIL: MAZARSLISBOA@MAZARS.PT

RUA DO CAMPO ALEGRE, 830, 3º - 514, 4150-171 PORTO, PORTUGAL

TEL.: + 351 22 605 10 20 - FAX: + 351 22 607 98 70 - E-MAIL: MAZARSORTO@MAZARS.PT

MAZARS & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, SA

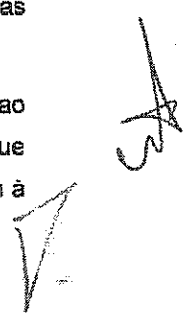
INSCRIÇÃO Nº 51 NA OROC - REGISTADA NA CMVM SOB O Nº 1254 - NIPC 502 107 251 - CAPITAL SOCIAL 150.000 € - CRC LISBOA


Praxity
GLOBAL ALLIANCE OF
INDEPENDENT FIRMS

- a verificação das operações de consolidação e da aplicação do método da equivalência patrimonial;
 - a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas, a sua aplicação uniforme e divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
 - a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e
 - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do Relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.
6. Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

RESERVAS

7. A participada COSTAPOLIS – Sociedade para o Desenvolvimento do Programas POLIS na Costa da Caparica, SA (adiante COSTAPOLIS) encontra-se em liquidação, sendo que na data da apresentação das contas individuais do Município apenas se encontravam disponíveis as contas de 2013. No balanço consolidado foram já consideradas as contas de 2014, ascendendo o valor da participação a cerca de 28,2 milhões de euros, sendo que nas circunstâncias acima descritas entendemos que não estão reunidas as condições para nos podermos pronunciar sobre a eventual imparidade do investimento na participada COSTAPOLIS.
8. O saldo da rubrica *Clientes* ascende a cerca de 10 milhões de euros, integrados essencialmente por via dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada (SMAS). Atualmente o SMAS não dispõe de informação que nos permita aferir sobre a recuperabilidade dos saldos de clientes, situação que nos impede de verificar o cumprimento do disposto no 2.7.1 do POCAL, ou seja, a constituição de provisões pelo montante de 50% dos saldos em dívida com antiguidade entre 6 a 12 meses e 100% para saldos com antiguidade superior a 12 meses, sendo que já no decorrer do exercício de 2014 foi registada uma regularização de 5,8 milhões de euros na rubrica Reservas Livres. Em consequência os Resultados consolidados e os Fundos próprios (que apresentam montante superior) e as dívidas de terceiros estão sobreavaliados em montante que não foi possível determinar.
9. No decorrer do exercício de 2014 o SMAS procedeu à recuperação de faturação referente ao período de 2013. Considerando a limitação de validação do período de consumo a que respeitam as faturas emitidas em cada período e considerando as variáveis que dão origem à



faturação, estimamos que possa existir um erro de especialização dos exercícios, sobreavaliando os proveitos de 2014 em montante não determinado em rigor, mas que não afeta o montante total de Fundos Próprios consolidados no final do exercício de 2014.

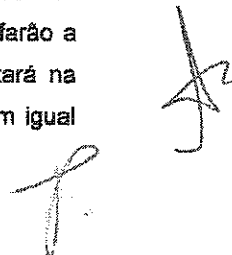
10. No final do exercício de 2014 estão evidenciados na rubrica de Activo - *Imobilizações corpóreas em curso* cerca de 5 milhões de euros, integrados por via do SMAS, que não registaram qualquer evolução no ano de 2014, e que poderão corresponder a obras já concluídas e relativamente às quais deveria ter sido iniciado a amortização, pelo que o Ativo consolidado poderá estar sobreavaliado em montante que não foi possível estimar, por contrapartida de uma sobreavaliação de Fundos próprios consolidados.

OPINIÃO

11. Em nossa opinião, excepto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos nº 7 a 10 anteriores, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do Município de Almada, em 31 de Dezembro de 2014, e o resultado consolidado das suas operações no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.

ÊNFASES

12. Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, sublinhamos os seguintes aspectos:
 - 12.1. Estão evidenciados no Ativo, como estando em curso, cerca de 11,7 milhões de euros na rubrica Bens de domínio público respeitantes à obra Metro ao Sul do Tejo. Não obstante o equipamento se encontrar em utilização pública, encontra-se por concluir e aceitar auto-de-recepção por desacordo quanto à finalização de alguns aspectos da obra.
 - 12.2. Estão evidenciados na rubrica de Activo - *Imobilizado corpóreo em curso* cerca de 7 milhões de euros respeitante a obra relacionada com a ETAR Quinta da Bomba, assumida pelo SMAS, respeitantes à totalidade dos gastos incorridos até ao final do exercício, estando também evidenciados no Passivo cerca de 3,2 milhões de euros na rubrica Proveitos diferidos relativamente aos subsídios recebidos. A referida obra foi objeto de Protocolo celebrado com o Município do Seixal, que prevê a repartição dos gastos, sendo que até ao final do exercício de 2014 apenas tinha sido paga uma comparticipação no montante de 875 milhares de euros por esta entidade. Em momento futuro, no limite após conclusão da obra, as referidas entidades farão a definição final dos montantes assumidos por cada entidade, o que resultará na redução de Imobilizado em curso, por contrapartida de meios financeiros em igual montante.

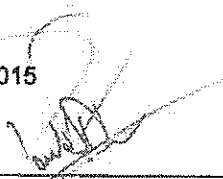


- 12.3. Estão evidenciados no Ativo cerca de 4,3 milhões de euros respeitantes ao reconhecimento do Fundo de Apoio Municipal (FAM). A Lei 53/2014 regulamentou o referido FAM e não obstante a realização do capital ir ser efectuada ao longo de sete exercícios, com início em 2015, o SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na Aplicação do POCAL) emitiu nota explicativa, transmitindo o entendimento que o passivo e activo subjacentes deveriam ser reconhecidos já no exercício de 2014, contexto acolhido pelo Município.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

13. É também nossa opinião que a informação constante do Relatório de Gestão consolidado é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.

Lisboa, 17 de Junho de 2015



MAZARS & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS 51 representada por Paulo Pereira (ROC 1219) e José Rebouta (ROC n.º 1023)